



GORDON PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA.

Formulário de Referência

2025

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base na posição de 31 de dezembro de 2025)

GORDON PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 54.267.244/0001-64

("GORDON")

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: Marco Aurelio Harbich Sampaio

CPF nº: 076.541.747-21

Cargo: diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários ("Diretor de Consultoria")

Nome: Aline Monteiro Ferreira Alves Gomes

CPF nº: 082.257.447-05

Cargo: diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gordon Planejamento Patrimonial Ltda., estabelecidos pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 19") ("Diretora de Risco e Compliance").

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução: Vide Anexo I (Declaração do Diretor de Consultoria e da Diretora de Risco e Compliance sobre o Formulário de Referência)

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gordon Planejamento Patrimonial Ltda. foi constituída em 2024, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 19").

2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos:

- a. **Eventos societários:** Não aplicável.
- b. **Escopo das atividades:** Não houve mudança no escopo das atividades.
- c. **Recursos humanos e computacionais:**

A empresa está em constante processo de aprimoramento do quadro de colaboradores e atualmente está avaliando a possibilidade de crescimento por meio da contratação de profissionais e/ou admissão de novos sócios que estejam alinhados com os valores da Sociedade. A Sociedade possui recursos computacionais compatíveis com sua estrutura física, clientes e responsabilidades regulatórias. Cada um dos sócios dispõe de computadores, laptops e monitores, acesso a servidor em nuvem para compartilhamento seguro de informações, pacote office completo, softwares compatíveis com as necessidades para exercer as atividades de consultoria e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

- d. **Regras, procedimentos e controles internos:**

A Sociedade mantém atualizadas as regras, políticas, procedimentos e controles internos, fazendo alterações sempre que necessário para manter o compliance com a Regulamentação vigente, estando disponíveis, nos termos da Resolução CVM 19/21 no website da Gordon.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa:

- a. **Número de sócios:** 1 (um)
- b. **Número de empregados:** Nenhum
- c. **Número de terceirizados:** Nenhum
- d. **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:** Atualmente a função de consultor de valores mobiliários é exercida exclusivamente pelo sócio Marco Aurelio Harbich Sampaio, acima qualificado.

4. Auditores

4.1. **Auditores independentes:** Não há auditores independentes contratados no momento.

- a. **Nome empresarial:** N/A
- b. **Data de contratação dos serviços:** N/A
- c. **Descrição dos serviços contratados:** N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

Sim, a Sociedade atesta que a receita proveniente da atividade de consultoria é suficiente para cobrir seus custos operacionais e investimentos, mantendo estrutura de capital adequada para a prestação dos serviços.

6. Escopo das atividades

6.1. Atividades desenvolvidas pela empresa:

a. **Tipos e características dos serviços prestados.** Consultoria de valores mobiliários

b. **Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:** Os serviços prestados pela Gordon propõe-se a orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os valores mobiliários que podem compor uma carteira de investimento. Entre os principais ativos, destacam-se: Títulos Públicos, Títulos Privados, Ações e Fundos de Investimento.

c. **Características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados:** Nosso serviço de consultoria inicia-se com uma etapa de diagnóstico e planejamento, formalizada pelo relatório Know Your Client (KYC). O processo de Suitability visa compreender o fluxo de caixa, os objetivos pessoais, o horizonte de investimento e a composição patrimonial do cliente. A partir desses dados, identificamos a tolerância ao risco e eventuais restrições a ativos específicos. A realização deste processo é obrigatória antes de qualquer recomendação, salvo em casos de produtos com taxas abusivas ou ineficiência tributária que exijam ação imediata. Adicionalmente, coletamos informações para conformidade com as normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT).

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. **Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:** Não Aplicável.

b. **Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:** Não Aplicável.

6.3. Descrição do perfil dos clientes da empresa:

a) Número de clientes: 10

Profissional: 07

Qualificado: 03

Público-Geral: 01

b) Número de clientes, dividido por:

i. **Pessoas naturais:** 09

ii. **Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):** 01.

iii. **Instituições financeiras:** N/A

iv. **Entidades abertas de previdência complementar:** N/A

v. **Entidades fechadas de previdência complementar:** N/A

vi. **Regimes próprios de previdência social:** N/A

vii. **Seguradoras:** N/A

viii. **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:**
N/A

ix. **Clubes de investimento:** N/A

x. **Fundos de investimento:** N/A

xi. **Investidores não residentes:** N/A

xii. **Outros (especificar):** N/A

6.4. **Outras informações que a empresa julgue relevantes:** Não Aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. **Controladores diretos e indiretos:** A Gordon não integra nenhum grupo econômico.

b. **Controladas e coligadas:** A Gordon não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. **Participações da empresa em sociedades do grupo:** Não Aplicável.

d. **Participações de sociedades do grupo na empresa:** Não Aplicável.

e. **Sociedades sob controle comum:** Não Aplicável.

7.2. **Inserir organograma do grupo econômico, caso a empresa deseje:**
Não Aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. **Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Internamente a Sociedade está subdividida em 2 (duas) principais áreas:

Área Técnica: responsável por elaborar estratégias de investimentos, sempre em obediências às normas legais, bem como em atenção às diretrizes estabelecidas pelos comitês e seus indicadores de riscos.

Área de Gestão de Risco e Compliance: realiza todas as ações necessárias e relacionadas com a gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a elaboração de relatórios de contingenciamento e fixação de indicadores de riscos (flag risks), normas de compliance, e sobretudo em atenção à legislação aplicável.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: Não Aplicável.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Marco Aurelio Harbich Sampaio, acima qualificado, Diretor Responsável pela consultoria de valores mobiliários, com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, nos exatos termos do contrato social devidamente registrado.

Aline Monteiro Ferreira Alves Gomes, acima qualificada, Diretora de Risco e Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais.

8.2. **Inserir organograma da estrutura administrativa da empresa:** Não Aplicável.

8.3. **Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

	Diretor de Consultoria	Diretora de Risco e Compliance
--	-------------------------------	---------------------------------------

NOME	Marco Aurelio Harbich Sampaio	Aline Monteiro Ferreira Alves Gomes
IDADE	48 anos	44 anos
PROFISSÃO	Administrador de Empresas	Advogada
CPF	076.541.747-21	082.257.447-05
CARGO OCUPADO	Diretor de Consultoria	Diretora de Risco e Compliance
DATA DA POSSE	11/03/2024	01/04/2024
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Nome	Marco Aurelio Harbich Sampaio
Cursos concluídos	(i) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Bacharelado em Administração de Empresas – 2002 (ii) FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – MBA em Finanças – Ênfase em Gestão de Investimentos – 2009 (iii) FACULDADE ALVES FARIA - ALFA – Mestrado Profissional em Administração de Empresas – 2018
Certificação profissional	(i) Certified Financial Planner – CFP – Planejar – 2014 (ii) Certificado Gestor ANBIMA – CGA (registrado na CVM) – 2023
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	1. Gordon Planejamento Patrimonial LTDA. – Sócio – 2024 – presente – Diretor de Consultoria 2. Bradesco Global Private Bank – Investment Advisor – 2021 a 2024. Estratégia de Investimentos e Asset Allocation. 3. ÓRAMA DTVM S/A – Head Wealth Management – 2020 a 2021. Estratégia de Investimentos e Asset Allocation. 4. TERRA INVESTIMENTOS DTVM S/A – Estrategista Chefe – 2019 a 2020. Definição da política de investimentos e projeções macroeconômicas. 5. SUPERRICO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – Estrategista – 2018 a 2019. Definição da política de investimentos e projeções macroeconômicas.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

Nome	Aline Monteiro Ferreira Alves Gomes
Cursos concluídos	(i) Universidade Cidade do Rio de Janeiro – Direito – 2000 a 2005 (ii) Rede de Ensino Luis Flavio Gomes (LFG) – Pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal – 2008 a 2009

	(iii) Escola Paulista de Direito – Pós-graduação em Direito Civil – 2018 a 2020
Certificação profissional	Não Aplicável.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gordon Planejamento Patrimonial LTDA. – Sócia – 2024 – presente – Diretora de Risco e <i>Compliance</i> 2. GP Assessoria Empresarial – 2019 a 2024. Advogada Sênior com foco em Responsabilidade Civil, Trabalhista e Financeira. 3. Codeço Rocha Advogados – 2018 a 2019. Advogada Sênior com foco em Responsabilidade Civil e Financeira.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. **Quantidade de profissionais:** 1 (um)
- b. **Percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:** 100%
- c. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de suitability; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria. Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico financeira realizada para a estruturação da carteira. Utilizando-se de dados de mercado, analisam outras atividades de suporte aos clientes, com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõe, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à Gordon, na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Gordon utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a Gordon se utiliza do sistema Quantum para consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. **Quantidade de profissionais:** 01 (um)
- b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**
Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações

regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: A área de compliance utiliza sistema online de controle de demandas regulatórias e legais especialmente criado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Os integrantes da equipe de Compliance têm total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da Gordon. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não Aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A Gordon é um consultoria fee-based, cujas recomendações são personalizadas de acordo com a carteira de investimento do cliente. Para tanto, é cobrado pelo serviço, de acordo com o patrimônio total do cliente, uma taxa de prestação de serviços que varia de 0,5%a.a até 1%a.a., sem que haja qualquer cobrança de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **Taxas com bases fixas:** Cobrança mensal entre 0,5% a.a e 1,0% a.a, de acordo com o patrimônio total do cliente.
- b. **Taxas de performance:** Não há cobrança de taxa de performance.
- c. **No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18:** Não Aplicável.
- d. **Honorários por hora:** Não Aplicável.
- e. **Outras formas de remuneração:** Não Aplicável.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: Não Aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não Aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gordon não aceita soft dólar, como descrito no Código de Conduta e em políticas internas específicas. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao time de compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:

<https://gordoncapital.com.br/documentos/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. **Principais fatos:** Nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Nada a reportar.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. **Principais fatos:** Nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Nada a reportar.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em

processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. **Principais fatos:** Nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Nada a reportar.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. **Principais fatos:** Nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** Nada a reportar.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários: Vide Anexo II.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da GORDON PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela GORDON PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA.

São Paulo, 31 de março de 2026.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

**MARCO AURELIO HARBICH
SAMPAIO**

Diretor de Consultoria

ALINE MONTEIRO
FERREIRA ALVES
GOMES

Assinado de forma digital
por ALINE MONTEIRO
FERREIRA ALVES GOMES
Dados: 2026.03.31 19:49:25
-03'00'

**ALINE MONTEIRO FERREIRA
ALVES GOMES**

Diretora de Risco e Compliance

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. MARCO AURELIO HARBICH SAMPAIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 076.541.747-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av Marques de São Vicente, 446, Barra Funda, CEP 01139-000, declara:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

(iv) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de março de 2026.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

MARCO AURELIO HARBICH SAMPAIO

Anexo E - Formulário de Referência (31.03.2026) v2.pdf

Documento número #3b3e02d6-6539-400b-bb4e-07e0afc91415

Hash do documento original (SHA256): 0bc9c9e56f77bc632e8b7107dcd2ae1cad80f78c0e63f8a3f0c8efa6f1f672

Assinaturas

✓ **Marco Harbich**

CPF: 076.541.747-21

Assinou em 31 mar 2026 às 20:12:21

Log

- 31 mar 2026, 20:03:59 Operador com email marco.harbich@gordoncapital.com.br na Conta 5564dcc2-7fa6-42dd-b171-4896487ed764 criou este documento número 3b3e02d6-6539-400b-bb4e-07e0afc91415. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (20:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2026, 20:04:39 Operador com email marco.harbich@gordoncapital.com.br na Conta 5564dcc2-7fa6-42dd-b171-4896487ed764 adicionou à Lista de Assinatura: marco.harbich@gordoncapital.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Harbich e CPF 076.541.747-21.
- 31 mar 2026, 20:12:21 Marco Harbich assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marco.harbich@gordoncapital.com.br. CPF informado: 076.541.747-21. IP: 191.39.158.62. Componente de assinatura versão 1.1413.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mar 2026, 20:12:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b3e02d6-6539-400b-bb4e-07e0afc91415.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b3e02d6-6539-400b-bb4e-07e0afc91415, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.